

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 061/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

### PARTES CONTRATANTES

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**DÉBORA MÔNICA DA SILVA PAIXÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.049.608/0001-43, sediada na Av. Garibaldi Teixeira, nº 136-A, Centro, Quirinópolis, Goiás, neste ato representado por seu sócio **DÉBORA MÔNICA DA SILVA PAIXÃO** brasileira, médica, divorciada, regularmente inscrito no CPF 470.415.951-53 e CRM/GO nº 018842, residente e domiciliada a Av. Santos Dumont, Qd.36, Lt.11, S/N, Ap. 1302, Bairro Primavera, Quirinópolis, Goiás, CEP 75.909-010, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e prorrogando a vigência.

### DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada de 64 pacientes de Psiquiatria por mês, totalizando em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

1.1. Caso ultrapasse o quantitativo de pacientes por mês (64 pacientes), será pago um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por paciente.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 01 de agosto de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.  
CEP: 75.860-000

3. Descrição dos serviços:

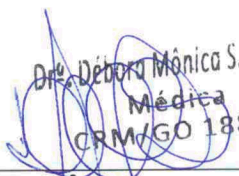
01 fevereiro de 2025 até 01 de agosto de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria	64 pacientes por mês	R\$ 9.600,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):</b>		<b>R\$ 57.600,00</b>

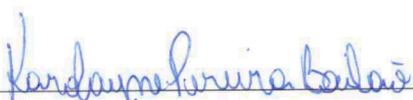
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**


4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

*Quirinópolis (GO), 01 de fevereiro de 2025.*

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DÉBORA MÔNICA DA SILVA PAIXÃO  
CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF n.º 00.033.851-92

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF n.º 055.948.851-37